

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de maio de 2020, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2 e 5, presentes a Secretária do Colegiado, **ANNA MARIA DI MASI**, e o Conselheiro **MARCELO DALTRO LEITE**; tendo participado da sessão por intermédio de videoconferência o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exercício da presidência dos itens 3, 4.2 e 4.3, a Conselheira mais antiga na classe da 1ª Turma, **LILIAN MOREIRA PINHO**, que presidiu os itens 4.1 e 4.2 (continuação), bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA SANTOS**, e os demais Conselheiros, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **VERA REGINA DE ALMEIDA**.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença física e virtual dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão semipresencial, e submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a apreciação do item. **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2020: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.809, de 06 de março de 2013, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Gonçalves Morgado (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.809, de 06 de março de 2013, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Carolina Fagundes de

Oliveira Cunha (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Gustavo Livio Dinigre Pinto, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.3. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Rubem José Bastos Vianna, para lotação na Promotoria de Justiça de Paraty, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda dos Santos Coutinho (critério de antiguidade).** Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Carina Rodrigues de Senna D`Avila, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em seguida, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2020:** **2.1. Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Vale Pacheco de Medeiros (critério de antiguidade):** Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Rocha de Araújo Benisti, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini (critério de merecimento).** Diante da desistência tempestiva de todos os candidatos inscritos, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.3. Promotoria de Justiça de Cordeiro, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Silvia Regina Aquino do Amaral (critério de antiguidade).** Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Daniella Faria da Silva Bard, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.4. 1ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Priscila Naegele Vaz Xavier (critério de merecimento).** Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Queiroz Vaz, Sandro Fernandes Machado e Renata Scharfstein, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana Queiroz Vaz; **2.5. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Menezes Santarem (critério de antiguidade).** Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.6. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Jardim Tavares Azeredo (critério de merecimento).** Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Raphael Almeida Ohana, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.7. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa (critério de antiguidade).** Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Carolina Maria Gurgel Senra, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.8. Promotoria de Justiça de Itaocara, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Álan Ribeiro de Oliveira (critério de merecimento).** Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Marcos Martins Davidovich, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.9. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Angra dos Reis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Mattioli Vieira Bastos (critério de antiguidade).** Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Sylvia Porto Agorianitis, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Dando continuidade, o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no

item **5. ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo MPRJ nº 2019.00745782, referente à revisão dos Enunciados do Conselho Superior do Ministério Público, e, diante da anuência de todos, propôs a renovação da suspensão da eficácia das alterações aprovadas, com efeito retroativo a contar de 14 de abril de 2020, até o dia em que retornarem as atividades ministeriais de forma presencial, passando, só então, a vigorar a *vacatio* pelo prazo de sessenta 60 (sessenta) dias, tendo sido o pleito acolhido por todos os integrantes do Colegiado. Na sequência, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: 1. Processo nº 2018.00400221 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ, REFERENTE AO CURSO DE DOUTORADO, NA FACULDADE DE DIREITO E DE CIÊNCIAS POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE, EM PROVENCE, NA FRANÇA.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 29 de abril de 2020, foi dispensada a leitura do relatório por todos os presentes, e, em seguida, concedida a palavra ao Dr. Frederico Rangel de Albernaz, que apresentou sustentação oral, por intermédio de videoconferência, no prazo regimental. Na sequência, o julgamento foi suspenso em virtude de problemas técnicos de acesso da relatora do feito, Dra. Viviane Tavares Henriques, ao ambiente virtual. Posteriormente à apreciação dos procedimentos constantes dos subitens 4.2 (primeiro processo) e 4.3, o Presidente em exercício retomou o julgamento, tendo a relatora votado pela manutenção do afastamento do Dr. Frederico Rangel de Albernaz, com a sua consequente prorrogação pelo período em que perdurar a inatividade oficial da entidade de ensino eleita, até o máximo do tempo restante do afastamento, em solução pontual disciplinada na forma do art. 17 da Deliberação CSMP nº 72/2019, ressalvando-se que o período de prorrogação do afastamento não derroga o disposto no parágrafo único do art. 11 (férias) nem será incluído no prazo estabelecido no §1º do art. 2º da mencionada Deliberação, cujo benefício deverá ser oportunamente requerido e submetido ao CSMP, ficando o requerente, em contrapartida, compromissado a informar ao Conselho Superior, com periodicidade quinzenal, as atividades desempenhadas, em relatório circunstanciado, e a atualização sobre a interrupção das atividades letivas e previsão quanto ao retorno do curso de doutorado. Acompanharam o voto proferido pela relatora, os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Marcelo Daltro Leite, Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Corregedora-Geral em exercício, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos e o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. No mesmo sentido, votou o Dr. Walberto Fernandes de Lima, ressalvando que acompanhava o voto proferido pela relatora, desde que a questão da prorrogação do afastamento seja tratada de forma isonômica,

observando o precedente criado no processo do Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza. A Conselheira Lilian Moreira Pinho acompanhou o voto da relatora divergindo, no entanto, quanto ao termo *a quo* da prorrogação, por entender que deve ser fixado da data em que foi formulado o requerimento do Promotor de Justiça afastado, por se apresentar fática e juridicamente o mais adequado para a hipótese. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pela manutenção e prorrogação do afastamento, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR** e, na sequência, informou a todos a necessidade de inversão da ordem dos trabalhos para análise dos três procedimentos de atribuição do Colegiado em sua composição plena, a fim de que, em seguida, sejam apreciados pela 1ª Turma os processos de sua competência. Diante disso, anunciou a apreciação dos processos constantes dos subitens a seguir: **4.2. PROCESSOS DO DIA 19.03.20: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00246047 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCOS SANTOS DO CARMO, ROBERTO LOURENÇO E OUTROS.** Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.01361986 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): WAGNER ALCÂNTARA DA ROCHA E OUTROS.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00294623 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ DE MANTER A TRANSPARÊNCIA DAS SUAS AÇÕES TENDENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, SOBRETUDO MEDIANTE A PUBLICAÇÃO EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DIRETAS COM DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Na sequência, às quatorze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, declarou encerrado o julgamento do pleno, consignando que o Dr. Marcelo Daltro Leite se ausentou, naquela ocasião, justificadamente, tendo a Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Lilian Moreira Pinho, assumido a presidência dos processos de atribuição da 1ª Turma, permanecendo na sessão apenas as integrantes da referida turma julgadora: Conselheiras Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Corregedora-Geral em exercício, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos. Em seguida, foi anunciada a apreciação dos processos constantes dos subitens a seguir: **4.1. PROCESSOS DO DIA 05.03.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.01119783 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 191/18 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ASSISTENCIAL E PRÉ-PROFISSIONALIZANTE – FECAP'P E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando o encaminhamento de cópia integral do feito à Promotoria de Justiça com atribuição para Infância e Juventude no Município de Itaperuna, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2014.00991319** - Quatro volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00587732) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 137/14 - Parte(s): JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA, MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **4.2. PROCESSOS DO DIA 19.03.20: (continuação) a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00134083** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00400815) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00661968** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 23/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PROCURADORIA MUNICIPAL DE ARARUAMA, BASEADO EM RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00150752** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 35/18 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00155064** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 37/18 - Parte(s): JOSÉ DELI BUENO DE MORAES E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01064749** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PP 12/19 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00482619** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00314590) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO DAS FLORES - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 11/19 - Parte(s): CARLOS AUGUSTO DE CASTRO LARANJA E MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos

termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00814231** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 141/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE DIZ RESPEITO AO ALUGUEL DE IMÓVEIS, SEM QUE FOSSE DADA A DEVIDA FUNÇÃO PÚBLICA A ELES, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2013.01129107** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 109/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E JONHNATAS DA SILVA GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00140242** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 20/14 - Parte(s): JAIRO BARBOSA DO AMARAL E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00893792** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 32/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO REPASSE DE VALORES AO INSS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00588323** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 74/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS POR SERVIDOR PÚBLICO (ADV.: MARCELA NASCIMENTO FRAGA - OAB/RJ 152704 E JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA - OAB/RJ 67186). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00652269** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 51/17 - Parte(s): SÍNTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00253541** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 123/18 - Parte(s): RAFAELLA VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00298030** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 60/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITALVA, ALCIRLEY DE CAMPOS LIMA, ALDERLÂNDIA RIBEIRO LIMA MENDES E EDILANE RIBEIRO LIMA MADEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00305187** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 28/18 - Parte(s): APURAR SUPOSTAS IMPROPRIEDADES ENVOLVENDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. Deliberado, por unanimidade,

pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00317722** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 29/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE AO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAL DE DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VASSOURAS, NOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00387446** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 08/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE PRATICADOS POR VEREADORES DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00506580** - Três volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FLÁVIO ALVES SERAFINI, GLÁUCIO JOSÉ DE MATTOS JULIANELLI, PLÍNIO COMTE LEITE BITTENCOURT, WALDECK CARNEIRO DA SILVA E LUIZ FERNANDO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00789862** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 37/19 - Assunto(s): ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01008727** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, GILSON MEIRELLES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01183552** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 67/19 - Parte(s): LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA BARRETO, ROBERTA DA SILVA BENSI BARCELOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Lilian Moreira Pinho, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e vinte minutos, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 14 de maio de 2020)**

José Eduardo Ciotola Gussem  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2 e 5)

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 3, 4.2 e 4.3)

Lilian Moreira Pinho  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação dos itens 4.1 e 4.2 - continuação)

Anna Maria Di Masi  
Secretária